



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Lei 14.133/21)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Considerando que as festividades do septuagésimo segundo aniversário de emancipação política do município de Leopoldina, juntamente com a realização da 11ª EXPOLEÓPOLIS, será um evento com duração de quatro dias, com shows artísticos de renome nacional, com uma presença estimada de um público podendo variar de cinco a dez mil pessoas, em um ambiente instalado em um estádio de futebol adaptado para o evento; com estruturas montadas, praça de alimentação, parque e espaço para exposição industrial.

Considerando também a necessidade de organização e segurança, controle das condições de acesso ao evento, bem como a manutenção da segurança a boa realização do evento; sendo necessário a contratação de empresa especializada no ramo, para a garantia da incolumidade física e patrimonial dos participantes.

Considerando ainda o atendimento a outros eventos programados e não programados como: feiras da lua, bailes e comemorações, inaugurações, entre outros, conforme calendário do município.

Observação:

Dia **28/11/2024**: show com Luan Pereira (*show principal*) e Coletto e Gabriel – previsão de público menor que 10.000 pessoas;

Dia **29/11/2024**: show com Mayck e Lyan (*show principal*) e Fiduma e Jeca – previsão de público em torno de 10.000 pessoas;

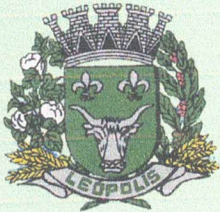
Dia **30/11/2024**: show com Pedro Sampaio (*show principal*) e Dj. André Olly – previsão de público menor que 10.000 pessoas.

Dia **01/12/2024**: Paradão de som automotivo 14h as 20h – previsão público 2.000 pessoas.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I do Decreto Municipal 103/2023).

Por ocasião das festividades do septuagésimo segundo aniversário de emancipação política do município de Leopoldina, juntamente com a realização da 11ª EXPOLEÓPOLIS, evento com duração de quatro dias, com shows artísticos de renome nacional, com uma presença estimada de público diário podendo variar de cinco a dez mil pessoas, instalado em um estádio de futebol adaptado para a realização do evento; contando com estruturas montadas de palco, camarotes,



arquibancadas, praça de alimentação, parque e espaço para exposição industrial; bem como o atendimento a outros eventos programados e não programados como: feiras da lua, bailes e comemorações, inaugurações, entre outros, conforme calendário do município.

Considerando a necessidade de organização e segurança, controle das condições de acesso ao evento, bem como a manutenção da segurança para a boa realização do evento; faz-se necessário a contratação de empresa especializada no ramo, para a garantia das condições de segurança dos participantes do evento e a população local como um todo, em cooperação com a polícia militar e demais órgãos envolvidos.

O serviço de segurança especializada é extremamente necessário para a garantia de boa realização do evento. Para tanto o município carece de contratação de uma empresa especializada em segurança de eventos dessa natureza, que atenda a esta sistemática, garanta realização do evento sem danos a pessoas e ao patrimônio, provendo a segurança de todos os participantes do evento, em cooperação com a polícia militar e demais órgãos envolvidos.

Considerando também o grande número de pessoas vindas de regiões diversas com costumes e comportamentos variados, isso combinado com as particularidades do local do evento, o consumo de bebidas alcoólicas, e, possivelmente pessoas sob efeito do uso de drogas, ou de posse de quaisquer outros objetos que possam oferecer riscos à integridade física dos participantes do evento, como também outros fatores que podem interferir na segurança das pessoas em geral, comprometendo a boa realização da festividade.

Cabe ressaltar que a responsabilidade por prover segurança é do promotor do evento, neste caso o município de Leopoldina.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II do Decreto Municipal 103/2023).

- O serviço será licitado na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério menor valor de lance ofertado, por unidade Hora/homem, independentemente do horário de realização do serviço (diurno/noturno);
- A ata de registro de preços proveniente deste processo licitatório não tem caráter continuado;
- A duração inicialmente prevista para este contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor.
- A execução dos serviços será solicitada para os eventos mediante Requisição de Serviço emitida pela Secretaria Requisitante, até 15 (quinze) dias antes a data prevista para início do evento, conforme descritos no Quadro de Distribuição de Efetivo, anexo a este ETP;
- Os serviços deverão ser executados por profissionais especializados, conforme descrito no anexo referido, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Leopoldina, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora as despesas com todos



os encargos fiscais e comerciais e todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução dos serviços.

- Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, alimentação e estadias decorrentes da prestação de serviços.
- São de responsabilidade da licitante vencedora todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Prefeitura.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021). Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (Art. 7º, inciso III do Decreto Municipal 103/2023).

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Em levantamento de mercado obteve-se que há poucos prestadores de serviço que se propõem a atender ao objeto deste ETP, ficando, **ao nosso entendimento**, por melhor opção para o processo licitatório, a modalidade Pregão. Mesmo assim conseguiu-se alguns orçamentos bastante diferenciados em termos de valores e número de profissionais, levando a um cálculo aproximado em valores humanos, materiais e financeiros, sendo montado mapa de preços (planilha de preços pesquisados), para iniciar o processo licitatório, o qual consta como parte integrante do Termo de Referência Anexo I do edital do certame.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal 103/2023).

A solução para esta necessidade será atingida com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança em eventos de grande vulto, atendendo a necessidade descrita no item “1”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V do Decreto Municipal 103/2023).

As quantidades estimadas foram levantadas através de análise e estudo de profissionais de segurança, considerando a contratação anterior para o mesmo evento, chegando ao quantitativo numérico de efetivo e valores financeiros discriminados do Quadro de Distribuição de Efetivo anexo a este ETP, bem como para atendimento a outros eventos previstos e não previstos no município.

QUANTITATIVOS E VALORES TOTAIS

TOTAL HORA/HOMEM DE EFETIVO APLICADO NA XI EXPOLEÓPOLIS			
HORA/HOMEM	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Segurança	2224	R\$ 38,60	R\$ 85.846,40
Brigadista	210	R\$ 37,34	R\$ 7.841,40
			R\$ 93.687,80

TOTAL HORA/HOMEM PREVISTO PARA OUTROS EVENTOS			
HORA/HOMEM	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Segurança	400	R\$ 38,60	R\$ 15.440,00

TOTAL GERAL PARA CONTRATAÇÃO		
HORA/HOMEM	HORA/HOMEM	Valor total
Segurança e Brigadista de Incêndio	2.834	R\$ 109.127,80

TOTAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 109.127,80 (cento e nove mil e cento e vinte e sete reais e oitenta centavos).

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VI do Decreto Municipal 103/2023).



O valor estimado para esta contratação é de **R\$ 109.127,80 (cento e nove mil e cento e vinte e sete reais e oitenta centavos)**, de acordo com a média de preços praticados.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: *Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII do Decreto Municipal 103/2023).*

Há justificativa para o não parcelamento da solução, visto ser um evento que exige planejamento estratégico antecipado, como também são encampadas na sua totalidade as ações exigidas para o serviço, devendo sua contratação recair sobre uma única empresa prestadora dos serviços, no que se refere ao serviço de segurança, podendo, porém, o serviço de brigadistas pode ser atendido por empresa diversa.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: *Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII do Decreto Municipal 103/2023).*

Várias outras contratações já foram realizadas e algumas ainda estão em fase de montagem de editais para contratações abrangendo a totalidade das contratações necessárias para a realização das festividades do septuagésimo segundo aniversário do município de Leopoldina, juntamente com a 11ª EXPOLEÓPOLIS, compreendendo:

Atrações:

- Dia **28/11/2024**: show com Luan Pereira (*show principal*) e Coletto e Gabriel – previsão de público menor que 10.000 pessoas;
- Dia **29/11/2024**: show com Mayck e Lyan (*show principal*) e Fiduma e Jeca – previsão de público em torno de 10.000 pessoas;
- Dia **30/11/2024**: show com Pedro Sampaio (*show principal*) e Dj. André Olly – previsão de público menor que 10.000 pessoas;
- Dia **01/12/2024**: Paradão de som automotivo 14h as 20h – previsão público 2.000 pessoas.
- Estruturas para o evento;
- Praça de Alimentação;
- Iluminação, entre outras.

9 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: *Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7º, inciso IX do Decreto Municipal 103/2023)



Esta contratação está contemplada em planejamento desta Secretaria, bem como há previsão no Plano Anual de Contratações/Compras (PAC), para o ano de 2024; fazendo-se necessária e encontra-se devidamente autorizada pela autoridade competente.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: *Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)*

Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 7º, inciso X do Decreto Municipal 103/2023)

Contratação de empresa especializada em serviços de segurança, devidamente registrada na Polícia Federal, para executar serviços profissionais, visando manter as condições de segurança dos participantes do evento relativo as festividades do septuagésimo segundo aniversário de emancipação política do município de Leopoldina, juntamente com a realização da 11ª EXPOLEÓPOLIS, durante os quatro dias de sua realização, realizando entre outras ações, o controle de fluxo de veículos e pedestres nas proximidades do local do evento, controle de entrada e saída de pessoas, manutenção da integridade física das pessoas e do patrimônio; revista individual, nos locais de acesso, visando impedir a entrada de pessoas que estejam portando armas de fogo, materiais perfuro cortantes, e quaisquer outros objetos que possam oferecer riscos à integridade física dos participantes do evento; rondas no interior do evento atentando aos pontos sensíveis a atos que possam comprometer as condições de segurança da realização do evento como um todo; bem como atendimento, nas mesmas condições, dos demais eventos previstos e não previstos pelo município.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: *Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso XI do Decreto Municipal 103/2023).*

- Previamente a assinatura do contrato/ata de registro de preços deve-se avaliar minuciosamente o local da realização do evento, traçando mapa de riscos, para definição de matriz de risco com atribuições de responsabilidades, medidas e ações de mitigação de tais riscos.
- Instauração do processo administrativo licitatório específico na modalidade Pregão que melhor atende esta solução e demais procedimentos atinentes à execução do certame;
- Elaboração de Ata de Registro de Preços para a prestação de serviços.



12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)
Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7º, inciso XII do Decreto Municipal 103/2023)

Não há impactos ambientais consideráveis nesta contratação.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (posicionamento conclusivo)

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).
Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII do Decreto Municipal 103/2023).

Diante do antes apresentado declara-se **VIÁVEL E NECESSÁRIA** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Leópolis, PR, 25 de abril de 2024.

Maria Cristina de Oliveira Batista
Secretário Municipal de Educação e Cultura